

MUNICÍPIO DE VACARIA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018 Processo administrativo 004324/18

O Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria- RS, CEP 95200-000, Rio, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, brasileiro, separado, portador do RG nº 4017339534 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº337.225.100-82, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VACARIA** situada na Rua General Osório, nº 80, Bairro Centro, Vacaria-RS CEP 95200-000, tel. 54-3232 6000, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. **JORGE DANILO DA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1009171107, inscrito no CPF sob o nº 194.574.130-91, residente e domiciliado na Rua José Loureiro da Silva, nº 331, Bairro Jardim América, Vacaria/RS doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e processo administrativo **004324/18**, conforme art. 31 da lei 13019/14 e celebram este **Termo de Fomento**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

- 1.1. As partes, de comum acordo, aditam o contrato firmado com a entidade Parceira, objetivando a MUDANÇA DE GESTOR no instrumento primitivo.O GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 11/2018 PASSARÁ A SER ANGÉLICA PAIM DE SOUZA CONFORME PORTARIA 519/2018. Revoga-se a portaria 375/2018, ficando o novo gestor responsável por todos os atos pertinentes à referida parceria.
- 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
- 3ª As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste aditivo contratual.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento, pelo que o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 21 de maio de 2018.

Amadeu de Almeida Boeira Prefeito Municipal

> Jorge Danilo da Rosa Presidente do OSC

> > Carlos Maximo Golin Paim Filho Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Araci da Silva Almeida Secretário de Desenvolvimento Social **Jorge Luis Nehme de Azevedo** Sec. Mun. de Gestão e Finanças

